



**Política de Segurança da Informação,
Comunicação e Tratamento de Dados
Pessoais**

PSIC001

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

ÍNDICE

| | | |
|-------|---|----|
| 1. | OBJETIVOS..... | 5 |
| 2. | DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO | 5 |
| 3. | APLICAÇÃO | 5 |
| 4. | DEFINIÇÕES | 5 |
| 5. | CONCEITOS BÁSICOS..... | 7 |
| 6. | PRINCÍPIOS..... | 9 |
| 7. | DIRETRIZES GERAIS | 10 |
| 8. | SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO | 13 |
| 8.1. | REGRAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO | 13 |
| 8.2. | CONCESSÃO, REVOGAÇÃO E REVISÃO..... | 14 |
| 8.3. | USO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO..... | 14 |
| 8.4. | PERMISSÕES DIFERENCIADAS..... | 15 |
| 8.5. | VEDAÇÕES..... | 16 |
| 8.6. | GESTÃO DE INFORMAÇÕES..... | 18 |
| 8.7. | GESTÃO DE IDENTIDADE..... | 21 |
| 8.8. | ACESSO À INTERNET..... | 22 |
| 8.9. | CORREIO ELETRÔNICO | 23 |
| 8.10. | DISPOSITIVOS MÓVEIS E ACESSO REMOTO..... | 26 |
| 8.11. | HOME OFFICE..... | 27 |
| 8.12. | BACKUPS | 27 |
| 8.13. | AQUISIÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | 28 |
| 8.14. | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO..... | 29 |
| 8.15. | AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO..... | 30 |
| 9. | PROTEÇÃO DE DADOS | 31 |
| 9.1. | TRATAMENTO DE DADOS E BASES LEGAIS | 31 |
| 9.2. | DIREITOS DO TITULAR..... | 32 |

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

| | | |
|---|---|-----------|
| 9.3. | INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO | 33 |
| 9.4. | ARMAZENAMENTO E DESCARTE DE INFORMAÇÕES FÍSICAS | 35 |
| 9.5. | TREINAMENTO | 35 |
| 10. | OUTRAS DISPOSIÇÕES | 36 |
| 10.1. | IDENTIFICAÇÃO VISUAL (CRACHÁ) | 36 |
| 10.2. | CARTÃO DE ACESSO FÍSICO | 36 |
| 10.3. | CERTIFICADO DIGITAL | 36 |
| 10.4. | MONITORAÇÃO E INSPEÇÃO | 38 |
| 10.5. | IMPRESSÃO | 38 |
| 10.6. | MESA LIMPA..... | 39 |
| 11. | PAPÉIS E RESPONSABILIDADES | 39 |
| 12. | PROCESSO DISCIPLINAR..... | 44 |
| 13. | DISPOSIÇÕES FINAIS | 45 |
| 14. | DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA | 45 |
| ANEXO A - TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PARA DIRIGENTES, COLABORADORES OU TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... | | 46 |

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

INTRODUÇÃO

A Ethos Investimentos Ltda zela por relações transparentes e éticas e proíbe a prática de toda forma de corrupção, fraude, suborno, favorecimento e extorsão por seus colaboradores.

A política aqui estabelecida deve ser cumprida por todas as partes envolvidas nas atividades vinculadas a Ethos Investimentos Ltda.

É um documento interno, com valor jurídico e aplicabilidade imediata e indistinta a todos os seus colaboradores e parceiros que venham ter acesso a dados pessoais e/ou recursos tecnológicos da Ethos Investimentos Ltda.

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

1. OBJETIVOS

1.1. Esta Política de Segurança da Informação e Comunicação (PSIC) tem por objetivos:

1.1.1 Definir os princípios e diretrizes gerais que visam a proteção dos dados pessoais de sua base de clientes, colaboradores e demais envolvidos e a preservação da Segurança da Informação, primando pela confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade, bem como legalidade dos processos que amparam a operacionalização e gestão das atividades da empresa, seguindo as normativas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018);

1.1.2 Estabelecer as responsabilidades e limites de atuação dos Dirigentes, Colaboradores, Prestadores de Serviços e Parceiros da Ethos Investimentos Ltda em relação à Segurança da Informação e comunicação, reforçando uma cultura interna baseada em integridade.

2. DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

2.1. Os Dirigentes da Ethos Investimentos Ltda estão comprometidos e apoiam os princípios estabelecidos nesta PSIC de proteção de seus recursos tangíveis e intangíveis de acordo com as necessidades de negócio e em conformidade com o ambiente legal, primando pela confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade das informações.

3. APLICAÇÃO

3.1 Esta PSIC é um documento com valor jurídico e aplicabilidade imediata e indistinta, a partir da sua publicação, Dirigentes, Colaboradores, Prestadores de Serviços e Parceiros da Ethos Investimentos Ltda.

4. DEFINIÇÕES

4.1. **Autenticidade:** Garantia de que a informação foi criada, editada ou emitida por quem se disse ter sido, sendo capaz de gerar evidências não repudiáveis em relação ao criador, editor ou emissor.

4.2. **Colaborador:** Empregado, estagiário, menor aprendiz, empregado com contrato de trabalho temporário ou qualquer outro indivíduo ocupante de cargo ou emprego na Ethos Investimentos Ltda.

4.3. **Confidencialidade:** Garantia de que as informações sejam acessadas somente por aqueles expressamente autorizados e que sejam devidamente protegidas do conhecimento dos não autorizados.

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

4.4. **Credencial de Acesso:** É a identificação do colaborador em ambientes lógicos, sendo composta por seu nome de usuário (login) e senha ou por outros mecanismos de identificação e autenticação como crachá magnético, certificado digital, token e biometria.

4.5. **Dirigentes:** Diretores e Conselheiros da Ethos Investimentos Ltda.

4.6. **Disponibilidade:** Garantia de que as informações e os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação estejam disponíveis sempre que necessário e mediante a devida autorização para seu acesso ou uso.

4.7. **Informação:** É o conjunto de dados que, processados ou não, podem ser utilizados para produção, transmissão e compartilhamento de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

4.8. **Integridade:** Garantia de que as informações estejam fidedignas em relação à última alteração durante o seu ciclo de vida.

4.9. **Legalidade:** Garantia de que todas as informações sejam criadas e gerenciadas de acordo com as disposições do Ordenamento Jurídico em vigor.

4.10. **Recurso:** É qualquer coisa que tenha valor material ou imaterial, sendo tangível ou intangível, para a Ethos Investimentos Ltda e precisa ser adequadamente protegido.

4.11. **Recurso Intangível:** Todo elemento que possui valor para a Ethos Investimentos Ltda e que esteja em suporte digital ou se constitua de forma abstrata, mas registrável ou perceptível, a exemplo, mas não se limitando a dados, reputação, imagem, marca e conhecimento.

4.12. **Recurso Tangível:** caracteriza-se por possuir um corpo físico.

4.13. **Repositórios Digitais (Cyberlockers):** Plataformas de armazenamento na Internet, a exemplo, mas não se limitando ao Google Drive, OneDrive, SharePoint, Dropbox, iCloud, Box, SugarSync, Slideshare e Scribd.

4.14. **Risco:** Combinação da probabilidade da concretização de uma ameaça e seus potenciais impactos.

4.15. **Sigilo profissional:** Trata da manutenção de segredo para informação valiosa, cujo domínio de divulgação deva ser fechado, ou seja, restrito a um cliente, a uma organização ou a um grupo, uma vez que a ele é confiada a manipulação da informação.

4.16. **Tentativa de Burla:** Atos que busquem violar as diretrizes estabelecidas nos documentos normativos da Ethos Investimentos Ltda e sejam frustrados por erro durante o planejamento ou durante sua execução.

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

4.17. **Terceiro:** Prestador de serviço, terceirizado, fornecedor, credenciado, consultor, instrutor e parceiro.

4.18. **Violação:** Qualquer atividade que desrespeite as regras estabelecidas nos documentos normativos da Ethos Investimentos Ltda.

5. CONCEITOS BÁSICOS

Para efeitos de entendimento e fácil compreensão da política ora criada neste instrumento, serão apresentados as definições legais e conceitos que serão utilizados no decorrer deste documento:

5.1. **Dados:** Parte elementar da estrutura do conhecimento incapaz de, por si só, gerar conclusões inteligíveis ao destinatário, mas computáveis. Representa uma ação não descrita, uma quantidade sem especificar o objeto, por exemplo, dentro da LGPD temos os seguintes tipos de categorização de dados:

5.2. **Dados pessoais:** São todos os tipos de dados que podem levar a identificação de uma pessoa, de forma direta ou indireta. Alguns tipos de dados pessoais incluem (nome completo, RG e CPF, passaporte e carteira de habilitação, endereço, telefone, e-mail, endereço de IP, data de nascimento, localização via GPS, entre outros).

5.3. **Dados sensíveis:** Qualquer informação que relacione com a origem racial, étnica, credo, opinião política, filiação a sindicato; que se referem à saúde ou vida sexual, dados genéticos e biométricos

5.4. **Dados anonimizados:** Operação que seja realizada com os dados pessoais de forma anônima, sem que haja identificação do indivíduo

5.5. **Dados públicos:** São dados que ainda públicos podem ser restringidos pelo indivíduo.

5.6. **ANPD – Autoridade nacional de proteção de dados:** Órgão da administração pública direta federal com atribuições relacionadas a regulamentação e fiscalização do cumprimento da LGPD

5.7. **Titular:** Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

5.8. **Controlador:** Pessoa natural ou jurídica, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais

5.9. **Operador:** Pessoa natural ou jurídica, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador

5.10. **Encarregado de dados:** Responsável frente à ANPD e aos titulares indicados pelo controlador.

5.11. **Tratamento de dados:** Qualquer operação que seja realizada com os dados pessoais (incluindo: acesso, armazenamento, arquivamento, classificação, coleta, comunicação, controle, difusão, distribuição, eliminação, extração, modificação, processamento, produção, recepção, reprodução, transferência, transmissão e utilização).

5.12. **Cliente:** Pessoa natural ou jurídica que contrate os serviços da Ethos Investimentos Ltda, ou que estejam em vias de contratar serviços.

5.13. **Colaborador:** Pessoa natural que faz parte do quadro de contratados e societário da Ethos Investimentos Ltda.

5.14. **Parceiro/Prestador:** Pessoa natural ou jurídica que presta serviços a Ethos Investimentos Ltda no âmbito das atividades.

5.15. **Recursos tecnológicos:** São todos os recursos físicos e digitais utilizados para criar, armazenar, manusear, transportar, compartilhar e descartar informações. Entre os tipos de recursos podemos destacar: computadores de mesa ou portáteis, smartphones, tablets, pen drive, discos externos, mídias, impressoras, scanner, entre outros.

5.16. **Dispositivo móvel:** Entende-se qualquer equipamento eletrônico com atribuições de mobilidade, como: notebooks, smartphones e tablets.

5.17. **Incidentes de segurança da informação:** Ocorrência identificada de um estado de sistema, dados, informações, serviço ou rede, que indica possível violação à esta política, a LGPD, falha de controles, ou situação previamente desconhecida, que possa ser relevante à segurança da informação. São exemplos de Incidentes de Segurança da Informação:

5.17.1. **Perda de serviços ou recurso;**

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

5.17.2. Mau funcionamento ou sobrecarga de sistema;

5.17.3. Erros humanos;

5.17.4. Não conformidade com a Política e a Norma;

5.17.5. Observações ou suspeitas de fragilidade em sistemas ou serviços;

5.17.6. Vazamento de informação de clientes ou pessoas físicas que estejam armazenadas e tratadas em nosso ambiente digital;

5.17.7. Violações de procedimentos de segurança e violações de acesso.

5.18. **LGPD – Lei geral de proteção de dados pessoais:** Lei de nº 13.709/2018 que “dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural”.

5.19. **Criptografia:** é a conversão de dados de um formato legível em um formato codificado. Os dados criptografados só podem ser lidos ou processados depois de serem descriptografados.

GESTÃO DE PATRIMÔNIO FAMILIAR

6. PRINCÍPIOS

6.1. Preservar e proteger as informações sob a responsabilidade da Ethos Investimentos Ltda, inclusive as contidas nos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, dos diversos tipos de ameaça e desvios de finalidade em todo o seu ciclo de vida, estejam elas em qualquer suporte ou formato.

6.2. Prevenir e mitigar impactos gerados por incidentes envolvendo a Segurança da Informação e Comunicação.

6.3. Assegurar a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a autenticidade, assim como a legalidade no desenvolvimento das atividades do negócio.

6.4. Cumprir a legislação vigente no Brasil e demais instrumentos regulamentares relacionados às atividades da Instituição no que diz respeito à Segurança da Informação, aos objetivos institucionais e aos princípios de privacidade, morais e éticos.

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

7. DIRETRIZES GERAIS

7.1. **Interpretação:** Esta PSIC e seus documentos complementares devem ser interpretados de forma restritiva, dentro do princípio de aplicação do menor privilégio possível, ou seja, no contexto de uso de informações e recursos de TI, tudo o que não estiver expressamente permitido só deve ser realizado após prévia autorização do Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (CSIC) da Ethos Investimentos Ltda, devendo ser levada em consideração a análise de risco e a necessidade do negócio à época de sua solicitação.

7.2. **Publicidade:** Esta PSIC e seus documentos complementares devem ser divulgados aos dirigentes, colaboradores e terceiros, visando a sua disponibilidade para todos os que se relacionam com a Ethos Investimentos Ltda, ou que, direta ou indiretamente, são impactados.

7.3. **Propriedade:** As informações geradas, acessadas, manuseadas, armazenadas ou descartadas pelos dirigentes, colaboradores e terceiros no exercício de suas atividades profissionais com a Ethos Investimentos Ltda, bem como os demais recursos tangíveis e intangíveis disponibilizados pela instituição a esses atores, são de propriedade exclusiva da Ethos Investimentos Ltda e devem ser empregadas exclusivamente em atividades de interesse institucional.

7.3.1. Quando houver novos Dirigentes, Colaboradores, Prestadores de Serviços e Parceiros, deverá ser assinado o Termo de Compromisso para Dirigentes e Colaboradores ou Termo de Compromisso de Segurança da Informação para Terceiros – Pessoa Jurídica.

7.4. **Classificação da Informação:** Todas as informações de propriedade ou sob a responsabilidade da Ethos Investimentos Ltda devem ser classificadas e protegidas com controles compatíveis em todo o seu ciclo de vida, por meio da implementação de ferramentas e formalização de processos em instrumento específico, nos termos dos Normativos Internos de Segurança da Informação.

7.5. **Sigilo:** É vedada a revelação de qualquer informação de propriedade ou sob a responsabilidade da Ethos Investimentos Ltda, por seus dirigentes, colaboradores e terceiros, sem a prévia e formal autorização para tanto, inclusive no âmbito acadêmico, excetuando-se a hipótese de que a informação esteja previamente classificada como “pública”.

7.6. **Privacidade e Proteção de Dados:** A Ethos Investimentos Ltda respeita a privacidade dos titulares de dados e garante a disponibilidade, integridade e confidencialidade dos dados pessoais em todo o seu ciclo de vida, que vai desde a coleta, armazenamento, compartilhamento, até o descarte, em qualquer tipo de formato de armazenamento e suporte de acordo com a sensibilidade do dado pessoal, a finalidade e a gravidade dos riscos, seguindo a Política de Privacidade e Tratamento de Dados da Ethos Investimentos Ltda.

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

7.7. Uso dos Recursos de TI: Os recursos de TI de propriedade da Ethos Investimentos Ltda devem ser utilizados apenas para fins profissionais, de modo lícito, ético, moral e aprovado administrativamente.

7.7.1. Os dirigentes, colaboradores e terceiros devem utilizar apenas recursos de TI previamente homologados e autorizados pelo responsável da TI da Ethos Investimentos Ltda para a realização de suas atividades profissionais, sejam eles onerosos, gratuitos, livres ou licenciados.

7.8. Recursos de TI Particulares: O uso de recursos de TI particulares na execução de qualquer atividade profissional, na interação com os ambientes físicos ou lógicos ou com as informações da Ethos Investimentos Ltda não poderão ocorrer por meio da rede cabeada e sem fio (Wireless) de transmissão de dados, exceto quando autorizado pelo responsável da TI da Ethos Investimentos Ltda.

7.9. Repositórios digitais: É vedado aos dirigentes, colaboradores e terceiros o uso de repositórios digitais não homologados pelo responsável da TI da Ethos Investimentos Ltda para armazenar ou publicar informações de propriedade da Ethos Investimentos Ltda ou sob sua responsabilidade, salvo casos em que a informação esteja previamente classificada como “pública”.

7.10. Mídias Sociais: A participação do colaborador nas mídias sociais deve ser realizada em acordo com as vedações previstas no Código de Ética da Ethos Investimentos Ltda e estar de acordo com norma de Uso de Redes Sociais.

7.10.1. Dirigentes, colaboradores e terceiros são responsáveis por suas condutas no uso das mídias sociais. Por isso, cuidados devem ser tomados em relação ao excesso de exposição (rotinas, trajetos, intimidade, etc.), no uso de conteúdos autorizados e legítimos e na preservação do sigilo profissional.

7.11. Controle de acesso: A Ethos Investimentos Ltda controla o acesso físico e lógico às suas dependências e aos seus recursos de TI. Desse modo, dirigentes, colaboradores e terceiros devem possuir uma credencial de acesso de uso individual, intransferível e, sempre que aplicável, de conhecimento exclusivo.

7.11.1. Dirigentes, colaboradores e terceiros são responsáveis pelo uso e sigilo de suas credenciais de acesso. Não é permitido, em qualquer hipótese, compartilhar, revelar ou fazer uso não autorizado de credenciais de terceiros, sendo responsável direto pela conduta ou/e dano causado, mediante apuração de responsabilidade em processo administrativo disciplinar devidamente instaurado.

7.12. Áudio, Vídeos e Fotos: É vedada qualquer atividade relacionada à captura de dados e seu compartilhamento público, inclusive no âmbito acadêmico, na internet e/ou nas mídias

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

sociais, envolvendo gravação de áudio, vídeo ou foto de informações confidenciais, restritas a uso interno, sensíveis ou enquadradas como dados pessoais, que sejam utilizadas na realização das atividades profissionais dentro das dependências da Ethos Investimentos Ltda por seus dirigentes, colaboradores e terceiros, sem a prévia e formal autorização para tanto, exceto se ocorrer em razão justificável como necessário para cumprimento das atividades profissionais prestadas pelo colaborador.

7.13. **Monitoramento:** A Ethos Investimentos Ltda realiza o monitoramento, inclusive de forma remota, de todo acesso e uso de suas informações, recursos de TI e seus ambientes físicos e lógicos, visando a eficácia dos controles implantados, a proteção de seu patrimônio e sua reputação, possibilitando ainda a identificação de eventos ou alertas de incidentes referente a Segurança da Informação.

7.14. **Inspeção dos Recursos de TI:** A Ethos Investimentos Ltda, sempre que considerar necessário, poderá auditar ou inspecionar os recursos de TI que interagem com seus ambientes lógicos, físicos ou com suas informações, incluindo os recursos de TI de propriedade de terceiros, quando autorizada a entrada em suas dependências ou uso de recursos lógicos internos, independentemente da interação com seus ambientes e informações.

7.15. **Documentação:** A Ethos Investimentos Ltda estabelece normas de Segurança da Informação, relatório de avaliação de riscos e declaração de aplicabilidade para garantir a compreensão e orientar a rápida recuperação em situações de contingência de seus sistemas e processos que envolvam recursos de TI.

7.16. **Conformidade:** A Ethos Investimentos Ltda possui e mantém um programa de revisão/atualização desta PSIC e de seus documentos complementares. A revisão deve ocorrer a cada 12 meses, ou quando mudanças significativas são propostas ou ocorrem, visando a garantia de que todos os requisitos de segurança técnicos e legais implementados sejam cumpridos, atualizados e em conformidade com a legislação vigente.

7.17. **Capacitação:** A Ethos Investimentos Ltda possui um Plano Contínuo de Capacitação em Segurança da Informação e disseminação a todos os colaboradores, em especial voltado a colaboradores cujas atividades sejam direcionadas a atividades correlatas a Segurança da Informação e Privacidade de Dados.

7.18. **Conscientização:** A Ethos Investimentos Ltda realiza ações contínuas de conscientização em Segurança da Informação.

7.19. **Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (CSIC):** A Ethos Investimentos Ltda mantém um Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (CSIC), com composição multidisciplinar, ou seja, formado por representantes de diferentes unidades internas, cuja principal função está em assessorar a implementação das ações relacionadas à Segurança da Informação e Comunicação, além de avaliar os controles e incidentes relacionados.

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

7.20. **Equipe de Resposta a Incidentes:** A Ethos Investimentos Ltda mantém uma Equipe de Resposta a Incidentes em Segurança da Informação e Comunicação, interna ou terceirizada, com composição fixa ou variável, competente e preparada para receber, analisar e responder a notificações e atividades relacionadas a incidentes de Segurança da Informação.

7.21. **Canal de Ouvidoria:** A Ethos Investimentos Ltda possui um canal de Ouvidoria divulgado aos conselheiros, dirigentes, colaboradores e terceirizados para reportar, imediatamente, os possíveis casos de incidentes de Segurança da Informação e Comunicação, podendo fazê-lo formalmente identificado ou com uso de denúncia anônima. Os comunicados categorizados como incidentes de Segurança da Informação e comunicação serão tratados como prioridade, sendo feito o encaminhamento adequado aos profissionais envolvidos na tratativa dos incidentes.

8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Nos tópicos a seguir serão definidos normas, procedimentos e boas práticas de segurança da informação da Ethos Investimentos Ltda.

8.1. REGRAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

8.1.1. Todas as informações geradas, acessadas, manuseadas, armazenadas, compartilhadas ou descartadas no exercício das atividades realizadas pelos colaboradores e parceiros, são de propriedade e direito de uso exclusivo da Ethos Investimentos Ltda.

8.1.2. Os colaboradores e parceiros devem zelar para que as informações inseridas nos sistemas, ou quando enviadas ao cliente, sejam livres de erro, transparentes e verídicas.

8.1.3. O acesso e uso das informações da Ethos Investimentos Ltda, incluindo o e-mail, devem estar limitados à jornada de trabalho ou período contratual do colaborador, exceto quando exercer atividade justificada ou plantões específicos devidamente controlados.

8.1.4. Todo e qualquer documento correspondente, bem como produzidas pela Ethos Investimentos Ltda, não poderão sair da empresa sem que seja por meio de protocolo de envio de documentos.

8.1.5. Quando necessária troca de informações com os clientes para cumprimento legal de obrigações, é necessário utilizar os canais oficiais disponibilizados pela empresa. Qualquer canal distinto ao correio eletrônico (e-mail), mensageiro eletrônico e sistema de arquivos oferecidos

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

pela Ethos Investimentos Ltda é considerado um descumprimento das regras de segurança da informação e serão tomadas as medidas cabíveis quanto ao fato.

8.2. CONCESSÃO, REVOGAÇÃO E REVISÃO

8.2.1. A concessão de acesso aos recursos tecnológicos da Ethos Investimentos Ltda deve estar atrelada aos perfis de acesso previamente atribuídos ao colaborador em razão da sua atividade profissional exercida.

8.2.2. A solicitação de acesso deve ser realizada pelo gestor do colaborador ao responsável de tecnologia via sistema de chamados com todas as informações do usuário cadastrado.

8.2.3. O responsável de tecnologia se reserva ao direito de revalidar as permissões, ou não, caso a concessão tenha mais permissões do que o definido em política interna para a efetiva concessão.

8.2.4. Todos os acessos concedidos serão revisados, no mínimo, a cada 6 (seis) meses, a fim de garantir que continuam ativos e atualizados.

8.2.5. A revogação de acesso deve ocorrer mediante solicitação do gestor responsável pelo colaborador ou parceiro, ao responsável de tecnologia. No entanto, os direitos de acesso podem ser alterados e/ou revogados a qualquer tempo pela Ethos Investimentos Ltda, sem a necessidade de aviso prévio.

8.2.6. O acesso aos recursos tecnológicos será revogado imediatamente em caso de encerramento das atividades entre a Ethos Investimentos Ltda e as partes envolvidas. Portanto, assim que algum colaborador for demitido ou solicitar demissão, um parceiro tiver o contrato encerrado ou expirado, o responsável de TI tomará as providências necessárias.

8.3. USO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

8.3.1. O colaborador deve utilizar apenas softwares e hardwares previamente homologados ou autorizados pelo responsável de tecnologia da Ethos Investimentos Ltda.

8.3.2. A gestão (instalação, manutenção e configuração) de todos os recursos tecnológicos é de responsabilidade exclusiva do responsável de tecnologia da Ethos Investimentos Ltda.

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

8.3.3. Todo colaborador ou parceiro que se distanciar de sua estação de trabalho ou do dispositivo móvel, deve imediatamente realizar o processo de bloqueio do equipamento. Por questões de segurança, o bloqueio de tela também é feito de forma automatizada após 10 minutos de inatividade, porém isso não isenta o colaborador de fazer o devido bloqueio do equipamento.

8.3.4. Os equipamentos disponibilizados aos colaboradores e parceiros são de propriedade da Ethos Investimentos Ltda, cabendo a cada um utilizá-los e manuseá-los corretamente para as atividades de interesse da organização, bem como cumprir as recomendações e normas mencionadas neste documento.

8.3.5. As estações de trabalho e servidores contêm softwares de antivírus instalados, ativados e atualizados permanentemente. O usuário, em caso de suspeita de vírus ou problemas na funcionalidade, deverá acionar o responsável de TI imediatamente.

8.3.6. Documentos imprescindíveis para as atividades dos colaboradores da organização deverão ser salvos em drives de rede ou Sharepoint. Tais arquivos não podem ser gravados apenas localmente nos computadores (por exemplo, no drive C:/), pois não terão garantia de backup (recuperação) e poderão ser perdidos caso ocorra uma falha no computador. Caso isso ocorra, a responsabilidade pela perda dos arquivos será do próprio usuário.

8.3.7. Os colaboradores devem informar imediatamente ao responsável de TI qualquer identificação de dispositivo estranho conectado ao seu computador.

8.3.8. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração da configuração dos sistemas operacionais dos equipamentos, em especial os referentes à segurança e à geração de logs, sem a devida comunicação e a autorização da área responsável e sem a condução ou auxílio do responsável de TI.

8.4. PERMISSÕES DIFERENCIADAS

8.4.1. Alguns cargos, de acordo com a definição de alçadas, cargos ou funções, podem ter permissões diferenciadas para o acesso e uso dos recursos tecnológicos, a fim de atender aos objetivos de negócio da Ethos Investimentos Ltda.

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

8.4.2. Excepcionalmente, podem ser concedidas autorizações adicionais, temporárias ou não, aos demais colaboradores, desde que tal solicitação seja aprovada, justificada e necessária para a execução de determinadas tarefas ou projetos.

8.5. VEDAÇÕES

8.5.1. Quando da utilização dos recursos tecnológicos da Ethos Investimentos LTDA, o colaborador ou parceiro não deve:

8.5.1.1. Realizar qualquer tipo de manutenção ou reparo nos recursos tecnológicos corporativos, exceto o responsável de tecnologia ou terceiro autorizado pela Ethos Investimentos Ltda;

8.5.1.2. Utilizar programas que burlam os controles de segurança e controle impostos pela Ethos Investimentos Ltda ou por seus normativos;

8.5.1.3. Executar programas de compartilhamento de arquivos ou estrutura diversa que permita a interconexão entre usuários de diversas localidades por meio de redes públicas, exceto quando prévia e expressamente autorizado;

8.5.1.4. Acessos de site que realizem o redirecionamento de tráfego (proxy) e burlam as políticas digitais;

8.5.1.5. Desinstalar ou desabilitar softwares instalados nos recursos tecnológicos pela Ethos Investimentos Ltda ou por alguém à sua ordem, independentemente do motivo;

8.5.1.6. Burlar quaisquer sistemas de segurança;

8.5.1.7. Acessar informações confidenciais sem explícita autorização do responsável;

8.5.1.8. Vigiar secretamente outrem por dispositivos eletrônicos ou softwares, como, por exemplo, analisadores de pacotes, keyloggers ou outros aplicativos com esse fim;

8.5.1.9. Interromper um serviço, servidores ou rede de computadores por meio de qualquer método ilícito ou não autorizado;

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

8.5.1.10. Usar qualquer tipo de recurso tecnológico para cometer ou ser cúmplice de atos de violação, assédio sexual, perturbação, manipulação ou supressão de direitos autorais ou propriedades intelectuais sem a devida autorização legal do titular;

8.5.1.11. Hospedar, acessar e compartilhar pornografia, material racista ou qualquer outro que viole a legislação em vigor no país;

8.5.1.12. Utilizar software pirata ou sem licenciamento apropriado, atividade considerada delituosa de acordo com a legislação nacional;

8.5.1.13. Realizar a transferência e/ou a divulgação de qualquer software, programa ou dados para terceiros, por qualquer meio de comunicação (físico ou digital), somente poderá ser realizada com a devida identificação do solicitante, se verificada positivamente e estiver de acordo com a classificação de tal informação e com a real necessidade do destinatário;

8.5.1.14. Armazenar arquivos pessoais e/ou não pertinentes ao negócio da Ethos Investimentos Ltda (fotos, músicas, vídeos etc.) para os drives de rede ou Sharepoint, pois podem sobrecarregar o armazenamento nos servidores e acumular dados pessoais não necessário as atividades da Ethos Investimentos Ltda. Caso identificada a existência desses arquivos, eles poderão ser excluídos definitivamente, facultando a empresa em comunicar previamente o usuário;

8.5.1.15. A utilização de dispositivos removíveis de armazenamento de informações (pen drives, CDs, DVDs, HD Externos) para o transporte de informações. Em extremas necessidades e exceções é necessário acionar o responsável de TI para a avaliação do caso junto ao gestor responsável, se permitido, o dispositivo deverá conter tecnologia de criptografia ativa e validada. Todo o conteúdo transportado deve ser armazenado na rede corporativa e apagado do dispositivo imediatamente após a utilização;

8.5.1.16. O consumo de alimentos, bebidas ou fumo na mesa de trabalho e próximo aos equipamentos;

8.5.1.17. O download e a utilização de programas de entretenimento, jogos ou músicas (em qualquer formato);

8.5.1.18. O acesso, armazenamento, utilização ou compartilhamento à conteúdo:

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

8.5.1.18.1. Agressivo, ofensivo, difamatório, ridicularizante, calunioso, constrangedor, violento, abusivo, homofóbico, racista ou político;

8.5.1.18.2. Que represente uma quebra de confidencialidade das informações da Ethos Investimentos Ltda ou de seus clientes;

8.5.1.18.3. Caracterize assédio moral ou sexual, ou que incitem a prática de crimes ou contravenções penais;

8.5.1.18.4. Constitua violação aos direitos de propriedade intelectual ou industrial da Ethos Investimentos Ltda, a exemplo dos bancos de dados, segredos de negócio, dados contábeis ou financeiros, ou de terceiros, incluindo a proteção de suas marcas e patente;

8.5.1.18.5. Que denote ou estimule a perseguição preconceituosa baseada em cor, sexo, raça, incapacidade física ou mental, condição social, origem, religião ou outras situações protegidas pelas leis brasileiras.

8.6. GESTÃO DE INFORMAÇÕES

8.6.1. Todas as informações sigilosas, sejam elas físicas ou digitais, independente do formato ou local de armazenamento, da Ethos Investimentos Ltda ou de seus clientes, devem ser classificadas e rotuladas de forma a permitir facilmente a identificação e o tratamento adequado, ou seja, deve ficar claro quem pode ter acesso a ela e qual o nível de proteção que deve receber.

8.6.2. Informações confidenciais são aquelas que requerem tratamento especial, contendo conteúdo estratégico, contábil, financeiro, dados pessoais e críticos que, se divulgada, poderia violar a privacidade de indivíduos, revelar segredos de negócio dos nossos clientes, reduzir a vantagem competitiva da Ethos Investimentos Ltda ou causar impactos graves, sob o aspecto financeiro, legal, normativo, de reputação e de imagem aos nossos clientes.

8.6.3. O colaborador deve tratar como CONFIDENCIAL toda a informação que não estiver classificada, e comunicar ao gestor imediato, até que se defina ou se tenha conhecimento da sua classificação adequada.

8.6.4. O tratamento de informação classificada como CONFIDENCIAL deve atender os seguintes requisitos:

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

8.6.4.1. Estar rotulada como Ethos Investimentos Ltda em todas as páginas, além de identificar o colaborador, parceiros e/ou grupos autorizados para o acesso (físico e/ou digital);

8.6.4.2. Autorizar acesso apenas aos colaboradores e/ou parceiros previamente identificados;

8.6.4.3. Aplicar medidas de proteção lógica e física que garantam o acesso exclusivo pelos colaboradores e/ou parceiros autorizados;

8.6.4.4. Manter sigilo sobre o conteúdo ou informação para colaboradores e pessoas não autorizadas;

8.6.4.5. Por meios digitais, o compartilhamento deve ocorrer somente com autorização do gestor imediato e por meio dos recursos tecnológicos da Ethos Investimentos Ltda;

8.6.5. Em caso de compartilhamento de documentos por meio de dispositivos de armazenamentos móveis (pendrives, HDs externos, etc), a mídia deve conter aplicação de criptografia com nível de segurança compatível com o Advanced Encryption Standard (AES) ou superior;

8.6.6. Eliminar de maneira que impossibilite a posterior recuperação e o acesso à informação.

8.6.7. Somente é permitida a divulgação de qualquer informação da Ethos Investimentos Ltda ou de seus clientes, quando:

8.6.7.1. A divulgação é permitida expressamente por lei e autorização previa e por escrito pelo cliente e pela Ethos Investimentos Ltda;

8.6.7.2. A divulgação é exigida por lei, mas desde que seja autorizado previa e formalmente pela Ethos Investimentos Ltda;

8.6.7.3. Há o dever ou direito profissional de divulgação, mas desde que não proibido por lei e autorizado prévia e formalmente pela Ethos Investimentos Ltda.

8.6.8. No entanto, ao ser decido pela divulgação da informação, a Ethos Investimentos Ltda deve considerar:

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

8.6.8.1. Se os interesses de terceiros, incluindo partes cujos interesses podem ser afetados, podem ser prejudicados;

8.6.8.2. O tipo de comunicação que é esperado, a forma e mídia de divulgação, para quem deve ser dirigida; e se as partes para quem a comunicação é dirigida são as pessoas apropriadas para recebê-la.

8.6.9. A necessidade de sigilo profissional permanece mesmo após o término das relações profissionais entre a Ethos Investimentos Ltda e o colaborador. Assim, é proibido o uso ou compartilhamento de qualquer informação obtida, recebida ou gerada em decorrência do relacionamento profissional.

8.6.10. Informação classificada como CONFIDENCIAL não deve ser publicada na Internet ou nas mídias sociais.

8.6.11. Não é permitido realizar o upload (transmitir arquivos) ou compartilhamento de informação, pessoais ou CONFIDENCIAIS, da Ethos Investimentos Ltda ou de seus clientes para serviços e aplicativos de comunicação instantânea, de armazenamento na nuvem ou repositórios digitais, a exemplo, mas não se limitando a Whatsapp, SnapChat, Viber, Facebook Messenger, Telegram, Google Drive, OneDrive, Dropbox, iCloud, Box, SugarSync, Slideshare e Scribd, com exceção dos recursos tecnológicos disponibilizados e homologados pela Ethos Investimentos Ltda.

8.6.12. Informações confidenciais não devem ser discutidas, exibidas ou compartilhadas em ambientes públicos ou de livre acesso, onde pessoas alheias à Ethos Investimentos Ltda possam tomar conhecimento.

8.6.13. Antes do envio de informações confidenciais, independente se de forma presencial, via telefone, comunicadores instantâneos, mensagens eletrônicas ou outros meios, o colaborador deve confirmar a identidade e idoneidade do solicitante e a real necessidade do compartilhamento da informação solicitada. Em caso de dúvida, deve contatar o seu gestor imediato ou responsável de TI.

8.6.14. Informações confidenciais contidas em papéis, recursos tecnológicos e outras formas de suporte de dados não podem ficar expostas em mesas de trabalho, flipcharts, impressoras, fax,

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

scanner, telas de computadores e nas salas de reunião, principalmente quando não estiverem sendo utilizadas.

8.7. GESTÃO DE IDENTIDADE

8.7.1. A identidade digital concedida ao colaborador é composta por um identificador único (ID ou nome do colaborador) e por um mecanismo de autenticação sigiloso (senha, biometria, token).

8.7.2. O responsável de tecnologia irá configurar o primeiro acesso do colaborador atribuindo uma senha temporária de modo que seja obrigatória sua alteração em seguida da autenticação.

8.7.3. A senha deve ser tratada de forma individual, sigilosa e intransferível, não podendo ser compartilhada ou divulgada a terceiros. A senha não deve ser armazenada nos computadores ou dispositivos móveis, anotadas em papel ou em qualquer outro suporte físico ou eletrônico.

8.7.4. As senhas dos colaboradores devem:

8.7.4.1. Conter, pelo menos, 12 (doze) caracteres, dentre letras maiúsculas e minúsculas, números e símbolos,

8.7.4.2. Não devem ser baseadas em informações pessoais, como próprio nome, nome de familiares, data de nascimento, endereço, placa de veículo, nome da empresa, nome do departamento;

8.7.4.3. Não devem ser constituídas de combinações óbvias de teclado, como “abcdefgh”, “87654321”, entre outras.

8.7.5. Já os usuários que possuem perfil de administrador ou acesso privilegiado deverão utilizar uma senha de no mínimo 18 (dezoito) caracteres, dentre letras maiúsculas e minúsculas, números e símbolos;

8.7.5.1. Sempre que houver suporte à autenticação multifator (MFA) a mesma deve ser obrigatoriamente habilitada.

8.7.6. Serem trocadas entre 30 (trinta) e 120 (cento e vinte) dias, de acordo com direitos estabelecidos;

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

8.7.7. Não serem idênticas às últimas 5 (cinco) utilizadas;

8.7.8. Serem alteradas em qualquer caso de suspeita do comprometimento de seu sigilo ou vazamento;

8.7.9. Alguns dos sistemas utilizados pela Ethos Investimentos Ltda, por exemplo, o login de acesso as máquinas (Active Directory), respeitará a 3 (três) tentativas de acesso, sujeito ao bloqueio da conta do usuário. Para o desbloqueio é necessário que o usuário entre em contato com o responsável de TI.

8.8. ACESSO À INTERNET

8.8.1. Qualquer informação que é acessada, transmitida, recebida ou produzida na internet está sujeita à divulgação e auditoria. Portanto, a Ethos Investimentos Ltda, em total conformidade legal, reserva-se o direito de monitorar e registrar todos os acessos a ela.

8.8.2. Os colaboradores e parceiros devem estar sempre atentos ao uso da Internet e utilizar somente sites confiáveis e com o conteúdo relacionado às atividades da Ethos Investimentos Ltda.

8.8.3. Da mesma forma, todo colaborador ou parceiro deve ter extrema atenção quando do recebimento de arquivos executáveis, telas para acesso automático, solicitação de informações cadastrais na Internet, promoções exageradamente vantajosas, e outras atividades suspeitas de Phishing.

8.8.4. Não é permitido obter e/ou conceder acesso não autorizado, monitorar, interceptar, desativar, sobrecarregar, obstruir ou acessar indevidamente dados, sistemas ou redes, incluindo qualquer tentativa de examinar ou testar vulnerabilidades em sistemas internos ou externos à Ethos Investimentos Ltda.

8.8.5. A Ethos Investimentos Ltda autoriza o uso moderado da Internet desde que não prejudique a atenção do colaborador durante a execução das suas atividades e a qualidade no desempenho de suas funções, desde que respeite todas as regras vigentes.

8.8.6. Não é permitida a utilização dos recursos tecnológicos da Ethos Investimentos Ltda com fins de entretenimento, como por exemplo, acesso a blogs, fotologs, salas de bate-papo,

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

comunicadores instantâneos ou mídias sociais, exceto se liberado previa e expressamente pela Ethos Investimentos Ltda.

8.8.7. Os equipamentos, tecnologia e serviços fornecidos para o acesso à internet são de propriedade da organização, que pode analisar e, se necessário, bloquear qualquer arquivo, site, correio eletrônico, domínio ou aplicação armazenados na rede/internet, estejam eles em disco local, na estação ou em áreas privados da rede, visando assegurar o cumprimento de sua política.

8.8.8. A Ethos Investimentos Ltda, ao monitorar a rede interna, pretende garantir a integridade dos dados e programas. Toda tentativa de alteração dos parâmetros de segurança, por qualquer colaborador, sem o devido credenciamento e a autorização para tal, será julgada inadequada e os riscos relacionados serão informados ao colaborador e ao respectivo gestor. O uso de qualquer recurso para atividades ilícitas poderá acarretar as ações administrativas e as penalidades decorrentes de processos civil e criminal, sendo que nesses casos a organização cooperará ativamente com as autoridades competentes.

8.8.9. É proibida a divulgação e/ou o compartilhamento indevido de informações em listas de discussão, sites ou comunidades de relacionamento, salas de bate-papo ou chat, comunicadores instantâneos ou qualquer outra tecnologia correlata que venha surgir na internet.

8.8.10. Os colaboradores e parceiros não poderão utilizar os recursos da Ethos Investimentos Ltda para deliberadamente propagar qualquer tipo de vírus, worm, cavalo de troia, spam, assédio, perturbação ou programas de controle de outros computadores, neste caso, somente o responsável de TI tem permissão para acessar e utilizar programas de acesso remoto a outros computadores.

8.9. CORREIO ELETRÔNICO

8.9.1. O uso do correio eletrônico da Ethos Investimentos Ltda é para fins corporativos e relacionados às atividades do colaborador/parceiro dentro da organização.

8.9.2. Não é permitido o uso de correios eletrônicos particulares, a exemplo de Hotmail, Yahoo, Bol, Gmail, outros, para o envio e recebimento de informações da/sobre a Ethos Investimentos Ltda e seus clientes.

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

8.9.3. O colaborador deve utilizar adequadamente sua caixa postal corporativa, evitando que mensagens deixem de ser lidas ou fiquem sem resposta por mais de 24h (vinte e quatro horas) em dias úteis.

8.9.4. O colaborador deve organizar e efetuar a limpeza de sua caixa postal corporativa periodicamente, com o fim de evitar problemas de segurança e armazenamento, de modo a eliminar mensagens que, não tenham relação com o trabalho, ou que apresentem conteúdo suspeito que possam levar à eventual infecção da máquina por código malicioso.

8.9.5. O colaborador e parceiro devem verificar com atenção o endereço de correio eletrônico escolhido como destinatário para evitar o envio de mensagem para pessoa errada e que ocorra vazamento de informações da Ethos Investimentos Ltda, clientes e colaboradores. Contudo, se isso ocorrer, o colaborador deve tomar as seguintes providências:

8.9.5.1. Enviar imediatamente outra mensagem solicitando à pessoa que desconsidere a mensagem anterior e a exclua, pois aquele conteúdo não era destinado a ela;

8.9.5.2. Comunicar o encarregado de dados da Ethos Investimentos Ltda, relatando o ocorrido;

8.9.6. É vedado ao colaborador/parceiro:

8.9.6.1. Enviar mensagem eletrônica para um número indeterminado ou excessivo de destinatários, exceto quando autorizado e desde que esteja relacionado às atividades contratadas pela Ethos Investimentos Ltda;

8.9.6.2. Divulgar o endereço de e-mail corporativo para fins de recebimento de mensagens pessoais ou de entidades alheias aos interesses ou às atividades prestadas à Ethos Investimentos Ltda;

8.9.6.3. Falsificar informações de endereçamento ou adulterar cabeçalhos para esconder a identidade de remetentes e/ou destinatários;

8.9.6.4. Apagar mensagens eletrônicas necessárias à Ethos Investimentos Ltda, sobretudo quando a Ethos Investimentos Ltda estiver sujeita a algum tipo de investigação, auditoria ou que possa ser prejudicada em procedimento judicial ou administrativo;

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

8.9.6.5. Encaminhar ou abrir mensagens consideradas suspeitas ou caracterizadas como corrente, SPAM e Phishing, sendo necessário a exclusão permanente (não deixar na lixeira);

8.9.6.6. Enviar mensagem com anexos contendo as seguintes extensões: .exe, .com, .bat, .pif, .js, .vbs, .hta, .scr, .cpl, .reg, .dll, .inf ou qualquer outro arquivo executável que represente um risco à segurança;

8.9.6.7. Veicular publicidade ou propaganda que caracterize concorrência desleal;

8.9.6.8. Enviar mensagem por correio eletrônico pelo endereço de seu departamento ou usando o nome de usuário de outra pessoa ou endereço de correio eletrônico que não esteja autorizado a utilizar;

8.9.6.9. Enviar qualquer mensagem por meios eletrônicos que torne seu remetente e/ou Ethos Investimentos Ltda ou suas unidades vulneráveis a ações civis ou criminais;

8.9.6.10. Divulgar informações não autorizadas ou imagens de tela, sistemas, documentos e afins sem autorização expressa e formal concedida pelo proprietário desse ativo de informação;

8.9.6.11. Contenha qualquer ato ou forneça orientação que conflite ou contrarie os interesses da Ethos Investimentos Ltda;

8.9.6.12. Enviar mensagem que vise obter acesso não autorizado a outro computador, servidor ou rede;

8.9.6.13. Enviar mensagem que vise acessar informações confidenciais sem explícita e devida autorização;

8.9.6.14. Enviar mensagem que tenha conteúdo considerado impróprio, obsceno ou ilegal;

8.9.6.15. Enviar mensagem que seja de caráter calunioso, difamatório, degradante, infame, ofensivo, violento, ameaçador, pornográfico entre outros;

8.9.6.16. Enviar mensagem que contenham perseguição preconceituosa baseada em sexo, raça, incapacidade física ou mental ou outras situações protegidas;

8.9.6.17. Enviar mensagem que contenha fins políticos locais ou do país (propaganda política);

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

8.10. DISPOSITIVOS MÓVEIS E ACESSO REMOTO

8.10.1. Todo colaborador que fizer uso de dispositivos móveis disponibilizados pela , ou particulares, quando autorizados prévia e expressamente para finalidades profissionais, deve atender as condições estabelecidas na presente política.

8.10.2. Os equipamentos são restritos aos colaboradores previamente autorizados, não sendo permitido o uso de dispositivos móveis disponibilizados pela Ethos Investimentos Ltda por outros colaboradores ou terceiros não-autorizados.

8.10.3. O colaborador deve devolver imediatamente e em perfeitas condições de uso e funcionamento o dispositivo móvel corporativo no caso de término de sua contratação à Ethos Investimentos Ltda, ou quando solicitado pela Ethos Investimentos Ltda, independentemente de qualquer motivo.

8.10.4. É vedado o uso de dispositivos móveis particulares para finalidades profissionais, exceto quando previamente autorizado.

8.10.5. Sobre o uso do dispositivo móvel, o colaborador ou parceiro deve, independentemente se a partir do dispositivo móvel corporativo ou particular autorizado:

8.10.5.1. Portar o dispositivo móvel sempre junto a si, ou trancado em ambiente seguro;

8.10.5.2. Informar imediatamente os casos de roubo, perda ou furto do dispositivo móvel, notificar imediatamente seu gestor direto e o responsável de TI. Também deverá procurar a ajuda das autoridades policiais registrando, assim que possível, um boletim de ocorrência (BO), que deverá ser entregue ao departamento administrativo e ao responsável de TI para as devidas providências;

8.10.5.3. O colaborador deve armazenar nos dispositivos móveis corporativos somente arquivos relacionados às atividades profissionais no dispositivo móvel que estiver em posse;

8.10.5.4. Não é permitida a utilização de software sem a devida licença para realizar atividades profissionais ou produzir conteúdo para Ethos Investimentos Ltda.

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

8.10.5.5. Quaisquer danos eventualmente ocorridos no dispositivo móvel corporativo por má utilização do colaborador serão de sua responsabilidade, incluindo os custos decorrentes para a manutenção ou substituição do equipamento.

8.10.5.6. O colaborador deverá responsabilizar-se em não manter ou utilizar quaisquer programas e/ou aplicativos que não tenham sido instalados ou autorizados pelo responsável de tecnologia.

8.10.5.7. A reprodução não autorizada dos softwares instalados nos dispositivos móveis fornecidos pela organização constituirá uso indevido do equipamento e infração legal aos direitos autorais do fabricante.

8.10.6. É expressamente proibido a captura e divulgação de imagens pelos dispositivos móveis que contenham informações confidenciais e/ou dados pessoais, de clientes ou colaboradores.

8.11. HOME OFFICE

8.11.1. É expressamente proibido o uso de equipamentos particulares não autorizados pelo responsável de TI em conexões remotas ao ambiente da Ethos Investimentos Ltda. No caso de dispositivos habilitados e autorizados para acesso remoto, devem estar configurados pelo responsável de TI, obrigatoriamente, com mecanismos de segurança tais como sistema de criptografia, antivírus, ferramentas para acesso seguro à VPN (Virtual Private Network) e firewall pessoal, visando assegurar confidencialidade e a integridade das informações da Ethos Investimentos Ltda.

8.11.2. Os serviços remotos deverão ser interrompidos automaticamente após 5 (cinco) minutos de inatividade, porém, sempre que o colaborador/parceiro não estiver utilizando os recursos deve encerrar a sua sessão imediatamente.

8.12. BACKUPS

8.12.1. O responsável de TI criará as definições e executará os procedimentos e manuais operacionais específicos, conforme as características das informações, dos sistemas e das ferramentas de geração de backup, devendo considerar as seguintes diretrizes:

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

8.12.1.1. O armazenamento seguro e ambientalmente adequado em instalações locais e remotas das mídias/arquivos, incluindo a eventual geração de backups redundantes como suporte às estratégias de contingência operacional e de continuidade de negócios;

8.12.1.2. Utilização de criptografia e restrição de acesso ao material salvaguardado;

8.12.1.3. O transporte seguro das mídias que terão armazenamento remoto;

8.12.1.4. O descarte seguro de mídias e ferramentas de geração de backups obsoletos, depreciados e danificados, considerando a eliminação definitiva de seu conteúdo e, quando necessário, a destruição do suporte físico.

8.13. AQUISIÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

8.13.1. Os processos de aquisição, desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação devem seguir metodologia formal, a partir de uma análise crítica, que contemple aspectos relacionados às exigências legais vigentes e de segurança da informação.

8.13.2. Todo sistema de informação deve passar por um processo de documentação:

8.13.2.1. Documentação tratada pelos sistemas definirá o local de hospedagem dos dados, tecnologia, versão, usuários de banco, integrações, APIs e link(s) do(s) repositório(s) das fontes.

8.13.2.2. O sistema de informação deve passar por uma validação de segurança visando minimizar os riscos, encontrar possíveis vulnerabilidades e garantir a aderência dos sistemas de informação às normas de segurança de informações.

8.13.2.3. Será obrigatória a assinatura de Termo de Compromisso ou Acordo de Confidencialidade por parte dos prestadores de serviços, contendo declarações que permitam aferir que eles tomaram ciência das normas de segurança vigentes da Ethos Investimentos Ltda, garantindo que os dados disponíveis na aplicação só possam ser acessados pelos usuários autorizados.

8.13.3. O backup relacionado aos sistemas, bem como sua frequência, retenção, validação e testes de restauração, devem ser documentados, validados, monitorados e homologados pelo

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

Fornecedor e/ou Provedor de Serviços, caso o sistema seja hospedado e suportado por eles, seguindo as boas práticas e regras da política de Backup vigente.

8.13.4. O acesso aos ambientes de desenvolvimento, teste, homologação e produção serão restritos apenas aos perfis definidos pela Ethos Investimentos Ltda.

8.13.5. Toda aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação deve ser submetido a um processo de gestão de configuração e mudança (GMUD) de forma a garantir o controle efetivo de modificações realizadas em ambientes diversos, com o objetivo de registrar, avaliar e autorizar qualquer modificação em sistemas de informação.

8.13.6. Para que um sistema de informação seja utilizado no âmbito da Ethos Investimentos Ltda, quando não produzido pela própria Ethos Investimentos Ltda, os requisitos e contratos de licenciamento devem ser analisados, indicando o proprietário da aplicação e a forma adequada de uso, em concordância com a lei de direitos autorais, bem como o tempo de vigência do contrato.

8.13.6. Todo e qualquer evento de segurança detectado deve ser reportado para área responsável onde será categorizado, priorizado e tratado por equipe designada pelo gestor da área, definindo-se um Plano de Recuperação da integridade dos dados a ser seguido nesta situação.

8.14. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

8.14.1. A Ethos Investimentos Ltda definirá uma metodologia de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação que deve ser seguida observando-se suas formalidades, necessidades de documentação de software e utilizações de ferramentas de gestão.

8.14.2. A base de dados do ambiente de homologação deve ser especificamente para testes.

8.14.3. Deve ser adotado procedimento de mascaramento de dados dinâmicos para todo dado confidencial como senhas e urls externas, limitando a exposição destes dados confidenciais para usuários sem privilégios.

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

8.14.4. Antes de disponibilizar nova versão de uma aplicação para o ambiente de produção, faz-se necessário que o usuário realize testes de validação e formalize a homologação para posterior liberação da sua entrada em produção.

8.14.5. Com o objetivo de minimizar os riscos e restringir acessos indevidos, o ambiente de produção será acessado apenas por usuários que têm autorização do gestor da área.

8.14.6. Uma equipe de gestão de mudança multidisciplinar deve ser estabelecida para garantir a efetividade do processo de gestão de mudança, analisar o impacto e minimizar os riscos de uma modificação em ambientes diversos.

8.14.7. A atualização dos códigos-fonte deve ser efetuada apenas após autorização formal, seguindo procedimentos de controle de mudança e versão (GMUD).

8.14.8. Para garantir a continuidade, segurança e evitar mudanças não registradas e autorizadas em sistemas de informação, os acessos aos códigos-fonte devem ser restritos e controlados, inclusive para a área de infraestrutura.

8.14.9. Sempre que possível, o licenciamento utilizado para desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação não deve exigir o compartilhamento de código fonte.

8.14.10. Deverão ser suprimidos os comentários com informações sensíveis disponibilizados no código da linguagem de programação da internet (HTML) gerado.

8.15. AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

8.15.1. A área de tecnologia da informação da Ethos Investimentos Ltda será responsável por liderar as práticas para descrição técnica detalhada do produto ou serviço a ser adquirido.

8.15.2. A Ethos Investimentos Ltda deve sempre que possível elaborar um estudo de viabilidade contendo um detalhamento das soluções analisadas para justificar a escolha da contratação de sistemas.

8.15.3. O estudo de viabilidade deve prever que qualquer modificação realizada por usuário externo à Ethos Investimentos Ltda com o escopo de gerar uma nova versão do sistema de informação, visando correções de falhas neste produto, deve ser homologada e implantada, conforme o processo de gestão de mudança.

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

8.15.4. As atividades de transição contratual, quando aplicáveis, e de encerramento do contrato devem estabelecer em suas cláusulas, no mínimo:

8.15.4.1. A entrega de versões finais dos produtos e da documentação;

8.15.4.2. A transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de Tecnologia da Informação;

8.15.4.3. A revogação de perfis de acesso;

8.15.4.4. A eliminação de caixas postais.

8.15.5. Em caso de encerramento não planejado do contrato pela empresa contratada (ex.: falência da contratada), esta será obrigada a fornecer os dados atualizados da Ethos Investimentos Ltda na forma estabelecida contratualmente.

9. PROTEÇÃO DE DADOS

Nos tópicos a seguir serão definidas normas, procedimentos e boas práticas de privacidade e proteção de dados, em especial os dados pessoais nos preâmbulos da LGPD.

9.1. TRATAMENTO DE DADOS E BASES LEGAIS

9.1.1. A Ethos Investimentos Ltda durante os processos e atividades diárias para o cumprimento dos objetos contratuais firmados com seus clientes e colaboradores inevitavelmente realiza o tratamento de dados pessoais de:

9.1.1.1. Colaboradores;

9.1.1.2. Parceiros;

9.1.1.3. Clientes.

9.1.2. A Ethos Investimentos Ltda e todos seus colaboradores e parceiros durante todo o processo de tratamento de dados observará, em boa fé, todos os princípios e diretrizes da LGPD elencados no Art. 6º, da LGPD.

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

9.1.3. Este tratamento de dados pessoais, fica embasado em obrigações contratuais estabelecidas entre as partes, sejam elas obrigações de cunho comerciais ou administrativas, desta maneira, a Ethos Investimentos Ltda utiliza-se do art. 7º da LGPD com as seguintes hipóteses para realizar o tratamento de dados:

9.1.3.1. Para cumprimento de obrigação legal ou regulatória (Art. 7º, II, da LGPD);

9.1.3.2. Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares a contrato do qual seja parte o titular de dados pessoais (Art. 7º, V, da LGPD);

9.1.3.3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral (Art. 7º, VI, da LGPD);

9.1.3.4. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros (Art. 7º, IX, da LGPD);

9.1.3.5. Para a proteção do crédito (Art. 7º, X, da LGPD).

9.1.4. Fica definida nesta política que a Ethos Investimentos Ltda como Controladora de dados pessoais de seus colaboradores, parceiros e clientes pode se utilizar de tratamento por terceiros, esses considerado pela LGPD como operadores. A Ethos Investimentos Ltda determina que estes operadores sigam as normativas da LGPD e suas boas práticas, garantido nível similar ao tratamento de dados que a Ethos Investimentos Ltda aplica, utilizando obrigatoriamente:

9.1.4.1. Uma política de privacidade e proteção de dados adequada as suas operações;

9.1.4.2. Cláusulas contratuais referente a proteção de dados pessoais com seus colaboradores e fornecedores;

9.1.5. Sobre a exclusão dos dados pessoais, ocorrerá mediante a solicitação dos titulares e será realizada somente nos casos que não houver nenhum impedimento legal ou necessidade de armazenamento a fim de garantir os direitos da Ethos Investimentos Ltda, conforme o Art. 16, I, da LGPD.

9.2. DIREITOS DO TITULAR

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

9.2.1. Os titulares de dados pessoais têm direito perante as informações armazenadas nas bases de dados da Ethos Investimentos Ltda, de acordo com o Art. 18 da LGPD a qualquer momento, requisitar a Ethos Investimentos Ltda, observando a proteção ao direito intelectual:

9.2.1.1. Confirmação da existência de tratamento;

9.2.1.2. Acesso aos dados;

9.2.1.3. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

9.2.1.4. Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

9.2.1.5. Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

9.2.1.6. Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;

9.2.1.7. Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

9.2.1.8. Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

9.2.1.9. Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD.

9.3. INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

9.3.1. Os Incidentes de Segurança da Informação serão prevenidos:

9.3.1.1. Pela fiscalização do cumprimento da legislação vigente no Brasil, dos princípios éticos e dos controles estabelecidos pelos normativos da Ethos Investimentos Ltda;

9.3.1.2. Pelo monitoramento das vulnerabilidades existentes por meio de ferramentas de supervisão de atividades, registro e análise de trilhas de auditoria e controle de acesso em ambientes físicos e digitais.

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

9.3.2. O colaborador ou parceiro deve relatar todos os incidentes de segurança da informação que tiver conhecimento imediatamente para o encarregado de dados ou responsável de TI da Ethos Investimentos Ltda, através do e-mail dpo@ethosinvestimentos.com.br, com assunto “Incidente de Segurança da Informação”, contendo a data do incidente e os detalhes do incidente. Esse incidente deverá ser tratado com Prioridade Máxima pelo departamento de TI e equipe de Segurança da Informação, informando os departamentos envolvidos sobre a gravidade do incidente, impacto e previsão de restauração dos serviços afetados.

9.3.3. O colaborador não deve tomar qualquer ação própria em busca da solução do incidente de segurança da informação, devendo apenas relatá-lo.

9.3.4. Os incidentes de segurança da informação são quantificados e monitorados pelo responsável de TI e o encarregado de dados da Ethos Investimentos Ltda, a fim de se identificar quais podem ser mais recorrentes ou de maior impacto, além de permitir implementar ações corretivas e prevenir novas ocorrências.

9.3.5. Após notificação de um incidente de segurança da informação, o responsável de TI e o encarregado de dados da Ethos Investimentos Ltda tomam as ações necessárias para a mitigação de seus impactos e o restabelecimento da condição de normalidade, em seguida notificam a ANPD, se necessário, sobre o fato ocorrido.

9.3.6. As ações visam garantir a proteção aos direitos do titular de dados, a continuidade dos negócios da Ethos Investimentos Ltda e de suas atividades, além de realizar o isolamento do ambiente e do dispositivo, caso seja necessário.

9.3.7. Sempre que ocorrerem indícios do envolvimento de um colaborador ou parceiros em um incidente de segurança da informação, o responsável de TI ou encarregado de dados da Ethos Investimentos Ltda podem solicitar o bloqueio de sua identidade digital e demais acessos, além de informar imediatamente aos superiores.

9.3.8. As ações tomadas em resposta a um incidente de segurança da informação são armazenadas pela Ethos Investimentos Ltda de forma organizada e segura com a finalidade de compor uma base de conhecimento para a catalogação das experiências obtidas e análise da eficiência dos controles em vigor e possível auditorias dos órgãos responsáveis.

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

9.3.9. Em caso de constatação da possibilidade de haver processo jurídico o departamento jurídico será acionado imediatamente.

9.4. ARMAZENAMENTO E DESCARTE DE INFORMAÇÕES FÍSICAS

9.4.1. A Ethos Investimentos Ltda deve cumprir os diferentes prazos que a legislação estabelece para manutenção e guarda de documentos e livros fiscais, físicos e digitais, de acordo com a área correlata ao conteúdo das informações, a exemplo, mas não se limitando a documentos societários, tributários, trabalhistas e previdenciários.

9.4.2. Não é permitido o descarte em lixo comum de documentos confidenciais, como notas fiscais, fotocópias e cópias impressas. Os documentos dessa natureza devem ser triturados em seu descarte físico.

9.3.3. O responsável pela guarda de documentos deve manter o conteúdo organizado, em bom estado e de rápido acesso aos colaboradores e parceiros autorizados, sempre que necessário.

9.3.4. Da mesma forma, deve avaliar o estado físico da documentação, o volume a ser guardado e transferir toda documentação inativa ou não mais necessária para arquivo físico local ou terceirizado.

9.3.5. A guarda dos documentos deve ser organizada, sigilosa, segura (sem fonte de ignição para incêndio) e com movimentação restrita a colaboradores previamente autorizados.

9.5. TREINAMENTO

9.5.1. A Ethos Investimentos Ltda preza pela excelência da execução de suas atividades, sendo a segurança e proteção de dados uma delas, desta forma ela se compromete que seus colaboradores e parceiros passem por treinamento adequados e periódicos em boas práticas de segurança da informação de proteção de dados pessoais. Desta maneira fica determinada nesta política:

9.5.1.1. Treinamento anual de LGPD e Cyber Awareness

9.5.1.2. Treinamento LGPD e Cyber Awareness na integração de novos colaboradores e parceiros

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

9.5.3. Estes treinamentos são adotados como obrigatórios dentro da empresa, sempre serão ministrados por empresas ou profissionais capacitados com certificações que comprovem os conhecimentos sobre o assunto.

10. OUTRAS DISPOSIÇÕES

Nos parágrafos a seguir serão tratadas políticas que abordam certos aspectos e requisitos da Ethos Investimentos Ltda.

10.1. IDENTIFICAÇÃO VISUAL (CRACHÁ)

10.1.1. O uso do crachá de identificação Ethos Investimentos Ltda é obrigatório, pessoal e intransferível para todos os colaboradores. Deverá ser portado em lugar bem visível durante todo o tempo de permanência na empresa. Por liberalidade a Ethos Investimentos LTDA, poderá flexibilizar o uso do crachá.

10.1.2. Quando executar serviços externos, o colaborador também deverá usá-lo nas mesmas condições quando visitar os clientes. O uso do crachá é imprescindível para segurança do ambiente de trabalho. Por liberalidade a Ethos Investimentos LTDA, poderá flexibilizar o uso do crachá.

10.1.3. Em caso de perda, um novo crachá deve ser requisitado imediatamente ao Departamento de RH.

10.2. CARTÃO DE ACESSO FÍSICO

10.2.1. A Ethos Investimentos Ltda disponibiliza aos seus colaboradores um cartão RFID, ou outro serviço digital para controle de acesso as suas dependências, este cartão é intransferível e de uso somente do portador, desta forma fica vedado o empréstimo dele a outro colaborador ou terceiro. O controle de acesso retem logs e é possível de auditoria se necessário.

10.3. CERTIFICADO DIGITAL

10.3.1. O único certificado digital a ser utilizado para execução das atividades laborais é o certificado e-CNPJ tipo A1 da Ethos Investimentos Ltda, exceto em condições em que outros certificados sejam necessários para a execução das atividades.

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

10.3.2. É vedado ao colaborador confiar a guarda ou compartilhar o certificado digital da Ethos Investimentos Ltda a terceiros, ou utilizar certificados digitais de terceiros sem a devida procuração.

10.3.3. É terminantemente proibido ao colaborador utilizar certificado digital de empresas - clientes, seja qual for a mídia (cartão, pen-drive, arquivo) ou nível de segurança (A1, A2, A3, A4).

10.3.4. É vedado ao colaborador utilizar seu certificado e-CPF, caso possua, para realizar trabalhos profissionais. Tal certificado deve ser mantido em sua posse.

10.3.5. Caso alguma das atividades exija a utilização do certificado digital do cliente/sócio e que não seja possível a utilização de procuração (por ex. e-CPF para entrega de declarações), deve exigir que o cliente compareça ao escritório em porte de seu certificado e acompanhe a tarefa a ser executada, solicitando que o mesmo digite sua senha quando da assinatura digital.

10.3.6. Quanto ao procedimento para outorgar e revogar procuração, o colaborador autorizado da Ethos Investimentos Ltda comparecerá no cliente e dará as devidas orientações para realizar as procurações, sendo elas: Receita Federal/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Fazenda e Procuradoria Estadual, Caixa Econômica Federal/Conectividade Social.

G E S T Ã O D E P A T R I M Ô N I O F A M I L I A R

10.3.7. Os dispositivos de identificação e senhas, incluindo os certificados digitais, protegem a identidade do colaborador usuário, evitando e prevenindo que uma pessoa se faça passar por outra perante a Ethos Investimentos Ltda e/ou terceiros. Por isso, o uso dos dispositivos, incluindo certificados digitais e/ou senhas de identificação de outra pessoa constitui crime tipificado no Código Penal Brasileiro (art. 307 – falsa identidade).

10.3.8. O usuário, vinculado a tais dispositivos identificadores, será responsável pelo seu uso correto perante a instituição e a legislação (cível e criminal).

10.3.9. Todo e qualquer dispositivo de identificação pessoal, portanto, não poderá ser compartilhado com outras pessoas em nenhuma hipótese.

10.3.10. Se existir uso compartilhado de identificação por mais de um colaborador, a responsabilidade perante a Ethos Investimentos Ltda e a legislação (cível e criminal) será dos usuários que dele se utilizarem.

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

10.4. MONITORAÇÃO E INSPEÇÃO

10.4.1. Os colaboradores estão cientes de que a Ethos Investimentos Ltda realiza o registro e armazenamento de atividades (logs), e monitora todo acesso e uso de seus ambientes físicos e digitais com a captura de imagens, áudio ou vídeo, inclusive, com a finalidade de proteção de seu patrimônio e reputação e daqueles com quem se relaciona, de alguma forma, além de colaborar com as autoridades em caso de investigação.

10.4.2. Sempre que considerar necessário, a Ethos Investimentos Ltda pode auditar ou inspecionar os recursos de tecnologia que interagem com seus ambientes físicos ou digitais ou com suas informações, quando autorizada a entrada em suas dependências.

10.5. IMPRESSÃO

10.5.1. O serviço de Impressão destina-se exclusivamente a atividades de cunho empresarial da Ethos Investimentos Ltda. A sustentabilidade ambiental é elemento chave na utilização do serviço – a impressão de documentos deve ser evitada sempre que possível.

10.5.2. Deve-se buscar a tramitação de processos administrativos da Ethos Investimentos Ltda sempre na forma eletrônica, fazendo uso da impressão apenas nos casos em que se requer assinatura ou carimbos impressos ou que seja um pré-requisito.

10.5.3. Quando usado a impressão como apoio (por exemplo para conferência simultânea em tela) deve ser impressa em dupla-face sempre que possível.

10.5.4. Evitar impressão de qualquer dado pessoal conforme informado elencado na LGPD

10.5.5. Ao imprimir qualquer documento o colaborador deverá adotar todos os cuidados de segurança necessários para que nenhuma pessoa sem autorização tenha acesso a dados confidenciais e/ou pessoais de qualquer cliente, colaborador e/ou fornecedor da Ethos Investimentos Ltda.

10.5.6. Qualquer impresso que já cumpriu sua necessidade deve ser desfragmentado.

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

10.6. MESA LIMPA

10.6.1. A Ethos Investimentos Ltda adota as seguintes ações para minimizar os riscos associados ao acesso indevido, perda ou destruição de informações durante e fora de seu expediente:

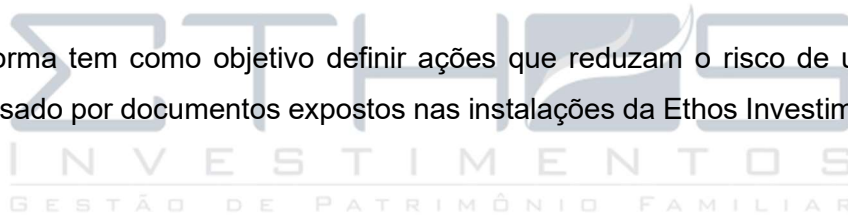
10.6.1.1. Manter a sua mesa organizada;

10.6.1.2. Ao se ausentar da mesa, guardar qualquer documento que possa conter dados pessoais ou estratégicos da Ethos Investimentos Ltda e de seus clientes;

10.6.1.3. Não deixar exposto informações estratégicas, dados pessoais e senhas em postites ou papéis colados em sua mesa;

10.6.1.4. No final de expediente, recolher papéis e documentos da sua mesa, eliminando aqueles que não possuem mais uso.

10.6.2. Esta norma tem como objetivo definir ações que reduzam o risco de um incidente de segurança causado por documentos expostos nas instalações da Ethos Investimentos Ltda e de seus clientes.



11. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

11.1. Abaixo serão elencadas as responsabilidades dos envolvidos na política da segurança da informação e proteção de dados da Ethos Investimentos Ltda

11.1.1. Diretores, sócios e gestores

11.1.1.1. Aprovar os normativos da Ethos Investimentos Ltda;

11.1.1.2. Orientar e acompanhar o estabelecimento e a observância dos controles estabelecidos, além de analisar as questões específicas apresentadas pelos colaboradores da Ethos Investimentos Ltda.

11.1.2 Responsável de TI

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

11.1.2.1. Definir com as demais áreas da Ethos Investimentos Ltda os requisitos e controles adequados para a proteção das informações e recursos tecnológicos da Ethos Investimentos Ltda;

11.1.2.2. Avaliar periodicamente os sistemas e equipamentos, com o intuito de verificar o cumprimento dos normativos da Ethos Investimentos Ltda;

11.1.2.3. Implementar os controles de segurança previstos nesta norma para proteção das informações e dos recursos tecnológicos;

11.1.2.4. Manter os softwares de proteção instalados, ativos e atualizados;

11.1.2.5. Adquirir, de acordo com o orçamento da Ethos Investimentos Ltda, recursos tecnológicos quando autorizado pela Diretoria;

11.1.2.6. Tomar as medidas cabíveis em caso de perda, furto ou roubo de qualquer recurso tecnológico da Ethos Investimentos Ltda;

11.1.2.7. Proceder com a manutenção, instalação, análise, configuração ou remanejamento de quaisquer recursos tecnológicos da Ethos Investimentos Ltda;

11.1.2.8. Estabelecer mecanismos de identificação e autenticação de forma que possibilite a rastreabilidade das atividades do colaborador ou parceiro;

11.1.2.9. Fornecer a senha ao colaborador ou parceiro de forma segura, sigilosa e de maneira que a sua alteração seja exigida no primeiro acesso;

11.1.2.10. Auxiliar no processo de revisão de acessos concedidos;

11.1.2.11. Conceder, ajustar ou revogar o acesso do colaborador ou parceiro, quando solicitado formalmente ou em caso de encerramento das atividades;

11.1.2.12. Realizar e testar o backup das informações e recursos tecnológicos críticos para a Ethos Investimentos Ltda;

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

11.1.2.13. Realizar o monitoramento e manter o valor probatório dos registros para fins legais, preservando a confidencialidade, integridade, autenticidade, legalidade e disponibilidade das informações.

11.1.3. Responsável pelos Recursos Humanos

11.1.3.1. Auxiliar na promoção da divulgação e capacitação sobre segurança de informação na Ethos Investimentos Ltda;

11.1.3.2. Autorizar, ou não, a concessão de acesso solicitada pelo gestor do colaborador;

11.1.3.3. Comunicar formal e imediatamente qualquer admissão, alteração de cargo ou atividade dos colaboradores para o responsável de Tecnologia, para que este crie ou altere as contas de acesso correspondentes;

11.1.3.4. Realizar a revisão dos acessos concedidos, no mínimo a cada 6 (seis) meses, em conjunto com o responsável de TI;

11.1.3.5. Informar o encerramento das atividades, férias, licenças e ausência temporária dos colaboradores ao responsável de TI, imediatamente.

11.1.4. Responsável pelas Questões Jurídicas

11.1.4.1. Agir, sempre que acionado pelo pelos sócios e diretores, nos casos de incidente de segurança da informação que possam envolver processos jurídicos;

11.1.4.2. Elaborar uma tabela de temporalidade de modo a garantir o armazenamento e o descarte das informações de acordo com os prazos estabelecidos pela legislação nacional vigente;

11.1.4.3. Auxiliar nas adequações necessárias aos contratos de clientes, fornecedores e colaboradores.

11.1.5. Gestor Responsável pelo colaborador / parceiro

11.1.5.1. Orientar constantemente suas equipes quanto ao uso ético, seguro e de acordo com a legislação nacional vigente dos ativos tangíveis e intangíveis da Ethos Investimentos Ltda;

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

11.1.5.2. Autorizar, ou não, o uso de dispositivos móveis corporativos ou particulares pelos colaboradores supervisionados;

11.1.5.3. Autorizar, ou não, a concessão de acesso remoto aos colaboradores supervisionados;

11.1.5.4. Assegurar o cumprimento desta Norma por parte dos colaboradores supervisionados;

11.1.5.5. Participar da investigação de incidentes de segurança relacionados às informações, Recursos de TIC e colaboradores sob sua responsabilidade.

11.1.6. Colaboradores e parceiros

11.1.6.1. Cumprir e manter-se atualizado com relação a esta Política;

11.1.6.2. Utilizar de forma ética, segura e de acordo com a legislação nacional vigente todos os ativos corporativos, respeitando os direitos e as permissões de uso concedidas pela Ethos Investimentos Ltda;

11.1.6.3. Zelar para que todas as informações inseridas nos recursos tecnológicos da Ethos Investimentos Ltda, ou quando enviadas ao cliente, sejam necessárias, livres de erro, transparentes e verídicas;

11.1.6.4. Utilizar as informações e os recursos tecnológicos da Ethos Investimentos Ltda somente para finalidades profissionais e restritas as atividades contratadas;

11.1.6.5. Classificar e rotular todas as informações confidenciais no momento da sua criação ou recebimento;

11.1.6.6. Tratar a senha de forma individual, sigilosa e intransferível, não compartilhando ou divulgando a terceiros;

11.1.6.7. Triturar as informações físicas, sempre que necessário o seu descarte;

11.1.6.8. Reportar imediata e formalmente qualquer caso comprovado, passível de comprovação ou cuja suspeita seja fundamentada de descumprimento desta política ou de qualquer incidente de segurança da informação, sob pena de sua conduta ser considerada omissa, negligente ou conivente;

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

11.1.6.9. Atuar de forma transparente, evitando toda forma de corrupção, fraude, suborno, favorecimento, extorsão, benefícios e vantagens.

11.1.7. Encarregado de dados

11.1.7.1. Aceitar reclamações, comunicações e solicitações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;

11.1.7.2. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

11.1.7.3. Orientar os colaboradores e os contratados da Ethos Investimentos Ltda a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

11.1.7.4. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares referente a LGPD

11.1.7.5. Está definido que **DPO** responde como Encarregado de Dados da Ethos Investimentos Ltda e o e-mail para contato é o dpo@ethosinvestimentos.com.br

11.1.8. Comitê de Segurança e Privacidade de Dados

11.1.8.1. Aprovar e revisar anualmente, ou sempre que se faça necessário, o processo de gestão de riscos de tecnologia, de acordo com as boas práticas mundialmente reconhecidas.

11.1.8.2. Aprovar e revisar anualmente, ou sempre que se faça necessário, a política de segurança da informação, o processo de segurança da informação e o processo de gerenciamento de incidentes de segurança da informação em harmonia com as diretrizes nacionais, bem como as boas práticas de segurança da informação mundialmente reconhecidas.

11.1.8.3. Estabelecer no âmbito institucional uma cultura de boas práticas voltada para segurança da informação.

11.1.8.4. Definir os serviços de tecnologia considerados críticos para o Ethos Investimentos Ltda.

11.1.8.5. Definir investimentos em segurança da informação, com base em relatórios de gestão de riscos e pesquisas de mercado.

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

11.1.8.6. Definir o apetite a risco de tecnologia da Ethos Investimentos Ltda em harmonia com as boas práticas de segurança da informação mundialmente reconhecidas.

12. PROCESSO DISCIPLINAR

12.1. O colaborador que tomar atitudes antiéticas, ilícitas, não autorizadas ou contrárias ao recomendado pela Ethos Investimentos Ltda devem ser consideradas violações por si só e estão sujeitas às sanções cabíveis, podendo variar desde advertência verbal ou escrita, até a rescisão do contrato por justa causa.

12.2. A tentativa de burla às diretrizes e controles estabelecidos pela Ethos Investimentos Ltda deve ser desestimulada e, quando constatada, será tratada como violação às normas da empresa.

12.3. Atos de desonestidade, incontinência de conduta ou mau procedimento, negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão, concorrência desleal, desídia, embriaguez habitual ou em serviço, violação de segredo da empresa, indisciplina ou insubordinação, abandono de emprego, lesão contra a honra ou boa fama de qualquer pessoa ou ofensas físicas nas mesmas condições e prática de jogos de azar, enquadrados no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ao ocorrerem serão punidos com demissão por justa causa, obedecendo os preceitos legais.

12.4. No caso de parceiros que prestam serviços a Ethos Investimentos Ltda, terão as rescisões contratuais solicitadas de forma forçada por descumprimento da política ora mencionada.

12.5. Os incidentes de Segurança da Informação identificados como violações devem ser avaliados pelo CSIC correspondente à origem do incidente, que deve elaborar e encaminhar um relatório para a Comissão de Ética da Ethos Investimentos Ltda, quando couber, que, após análise, poderá instaurar e apurar as responsabilidades dos envolvidos em procedimento próprio, sugerindo à área gestora da relação à aplicação de sanções administrativas cabíveis previstas em cláusulas contratuais, normas e políticas incidentes sobre o regime de pessoal e outros documentos normativos da Ethos Investimentos Ltda, além da legislação vigente.

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente documento deve ser lido e interpretado sob a égide das leis brasileiras, no idioma português, em conjunto com as Normas e Procedimentos aplicáveis pela Ethos Investimentos Ltda.

13.2. Os casos omissos e eventual procedimento diverso do previsto nesta Política de Segurança da Informação e Comunicação serão submetidos à análise da Ethos Investimentos Ltda.

13.3. Esta PSIC, bem como os demais documentos que a complementam, encontram-se disponíveis na intranet ou, em caso de indisponibilidade, podem ser solicitadas ao CSIC da Ethos Investimentos Ltda.

13.4. Qualquer dúvida relativa a esta PSIC deve ser encaminhada ao CSIC da Ethos Investimentos Ltda por meio do e-mail compliance@ethosinvestimentos.com.br

13.5. Esta política entra em vigor na data de sua efetivação e encontra-se disponível na pasta de rede e será enviada para todas as partes envolvidas nas atividades diárias da Ethos Investimentos Ltda, deverá estar disponível para os titulares de dados sempre que necessário, ou em caso de indisponibilidade, pode ser solicitada para o encarregado de dados da Ethos Investimentos Ltda ou departamento de Recursos Humanos.

13.6. Esta política deve ser revista e atualizada em intervalos não superiores a 2 (dois) anos, visando garantir que todos os requisitos de segurança técnicos e legais implementados estejam sendo cumpridos, atualizados e em conformidade com a legislação vigente no Brasil.

14. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

14.1. ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 – Tecnologia da Informação – Técnicas de segurança – Sistemas de Gestão de Segurança da Informação – Requisitos.

14.2. ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 – Tecnologia da Informação – Técnicas de segurança – Código de prática para a Gestão da Segurança da Informação.

14.3. ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019 – Tecnologia da Informação – Técnicas de segurança – gestão da privacidade da informação — Requisitos e diretrizes

14.4. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

14.5. Lei de Acesso à Informação (LAI) 12.527 de 18/11/2011.

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

ANEXO A - TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PARA DIRIGENTES, COLABORADORES OU TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Eu, _____ pelo presente instrumento afirmo cumprir e estar ciente de que:

1. Sou responsável por manter e zelar pela confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade de toda e qualquer informação de propriedade ou sob a responsabilidade da Ethos Investimentos Ltda a mim confiada e/ou por mim acessada em razão de atividades profissionais;
2. Todas as informações disponibilizadas, acessadas e/ou criadas por mim em razão de atividades profissionais são de propriedade e/ou direito de uso exclusivo aos interesses da Ethos Investimentos LTDA;
3. Devo agir de forma profissional, cautelosa, ética e legal em relação às informações e recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (Recursos de TI) de propriedade ou sob a responsabilidade da Ethos Investimentos Ltda, além de utilizá-los apenas para fins profissionais, limitados aos interesses da Ethos Investimentos Ltda e às atividades contratadas, de acordo com as funções e cargos estabelecidos;
4. Não devo copiar, transferir, compartilhar, alterar, adulterar ou utilizar indevidamente ou para propósitos particulares quaisquer informações de propriedade ou sob a responsabilidade da Ethos Investimentos Ltda, além de não praticar quaisquer atos que possam causar prejuízo à Instituição;
5. Devo devolver as informações e recursos de TI de propriedade ou sob a responsabilidade da Ethos Investimentos Ltda imediatamente quando solicitado ou em caso de encerramento das atividades profissionais, além de realizar o descarte seguro das informações da Ethos Investimentos Ltda;
6. Estou ciente que a Ethos Investimentos Ltda monitora seus ambientes físicos e lógicos visando a eficácia dos controles implantados e a proteção de seu patrimônio e reputação, possibilitando ainda a identificação de eventos ou alertas de incidentes ligados à Segurança da Informação;
7. Devo comunicar imediatamente, ao meu superior imediato e ao Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (CSIC), por meio do e-mail **dpo@ethosinvestimentos.com.br**, qualquer falha, suspeita ou ameaça por mim detectada aos recursos da Ethos Investimentos Ltda, como informações, recursos de TI, ambientes físicos, imagem e reputação;

Aprovador por:

Efetiva a partir de:

Revisado por:

Data da última revisão:

8. Devo ler, cumprir e manter-me atualizado com a Política de Segurança da Informação e Comunicação (PSIC) da Ethos Investimentos Ltda, e demais diretrizes, normas e procedimentos internos da Instituição, publicados e disponíveis para acesso na Intranet;

9. O presente Termo vigorará até o término do contrato ou vínculo relacional com a Ethos Investimentos Ltda, contudo as obrigações e responsabilidades em relação ao sigilo, preservação de informações e de direitos de propriedade aqui tratados, permanecem mesmo após o término do contrato ou vínculo relacional estabelecido;

10. Quaisquer atitudes ou ações contrárias ao estabelecido por este Termo, ainda que por mera tentativa de burla, enseja a aplicação das medidas disciplinares ou legais cabíveis;

11. Autorizo a Ethos Investimentos Ltda a descontar de minha remuneração, diretamente em folha de pagamento, os valores por ele empregados na reparação dos danos causados por minha culpa ou dolo, por mau uso do(s) equipamento(s), uso indevido, inclusive para fins diversos daqueles previstos neste Termo, como por exemplo, para fins particulares (ligações, entre outros), quebra, extravio ou perda do(s) equipamento(s), corrosões decorrentes de exposição do(s) equipamento(s) em condições inadequadas, ou pelo descumprimento de quaisquer obrigações assumidas neste Termo.

Por fim, manifesto nesse ato minha ciência expressa com todas as cláusulas acima, assinando o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade.

São Paulo,

Nome:

CPF: